

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 28.469.469/0001-93

### Portaria n° 66/2021FUNDEB

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210326

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9/2021-037PMT

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e ISP MAIS TELECOM LTDA como CONTRATADA.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF n° 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 28.469.469/0001-93

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

#### JOEL JOSE CORREA PRIMO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO GESTOR DO CONTRATO